



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ. 45.128.816/0001-33



LEI Nº. 2.273, DE 20 DE OUTUBRO DE 2010.

“Dá denominação a dispositivo de acesso às Rodovias Jeronymo Ignácio da Costa e Antonio Ricardo de Toledo”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**, Prefeita Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme autógrafa de Lei n. 065 de 19 de outubro de 2010, oriundo do Projeto de Lei n.º 02, de 15 de outubro de 2010, de iniciativa de todos os vereadores da Câmara Municipal de Tabapuã-SP.

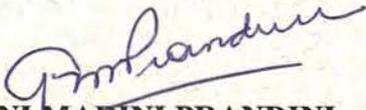
Art. 1º - Passa a denominar-se Dispositivo “Dr. Carlos Roberto Ferreira Filho”, o acesso que interliga as Rodovias Jeronymo Ignácio da Cosa e Antonio Ricardo de Toledo, neste Município de Tabapuã – SP.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 20 de outubro de 2010.


MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.


GIANNI MARINI PRANDINI
Diretora Administrativa